PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 108/CMNM/2021 Nova Mamoré/RO, 19 de maio de 2021.

A Vossa Senhoria.
Sr. Daniel Pereira
M.D. Diretor Superintendente do SEBRAE/RO
E-mail: silane.silva@ro.sebrae.com.br

Assunto: Resposta a Carta Circular DIREX nº. 014/2021

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, servimo-nos do presente para em resposta ao Carta Circular DIREX nº. 014/2021 informar a Vossa Senhoria que a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, dispõe somente de COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída por meio da Resolução nº. 009/CMNM/2021, e conforme o Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação-CPL será responsável pela realização dos procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8666/1993, pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, da mesma forma será responsável pela efetuação do pregão quanto este for processo escolhido para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10520/2002.

A CPL desta casa de leis e composta por: I – Valdenise Alves de Souza, Presidente da Comissão; II – Jaqueline Brandão Martins, Membro da Comissão; III – Claudio Vasconcelos Vedana, Membro da Comissão.

Salientamos que os demais dados solicitados na referida Carta Circular, somente a Prefeitura Municipal possui em sua estrutura organizacional.

Sem mais para o momento, estimamos voto de estima e consideração

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

Avenida Deziderio Domingos Lopes Nº 3040 – João Francisco Clímaco
Fone: (69) 3544-2623/ (69) 3544-2497 – NOVA MAMORÉ - RO
Site: novamamore.ro.leg.br - E- mail: camara@novamamore.ro.leg.br